



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1602, ano 45, de 26 de junho de 2023

LEIS

Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 963/2023, de 26 de junho de 2023.

DENOMINA DE “RUA PEDRO JUSTINO DE ARAÚJO” A RUA PROJETADA “E”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO GLORIA, SITUADO NO BAIRRO GLORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Pedro Justino de Araújo”, a Rua Projetada “E”, localizada no Loteamento Glória I, situado no Bairro Glória.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 26 de junho de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 964/2023, de 26 de junho de 2023.

DENOMINA DE “POSTO ANTÔNIO JUSTINO ALVES”, O POSTO ANCORA DE SAÚDE IMPLANTADO NO SÍTIO OITICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “POSTO ANTÔNIO JUSTINO ALVES”, O POSTO ANCORA DE SAÚDE IMPLANTADO NO SÍTIO OITICA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 26 de junho de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIAS

Secretaria de Educação e Desporto

SEMED/PORTARIA Nº 01/2023, de 26 de junho de 2023.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 898/2021, de 02 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Município de Dona Inês/PB, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º. A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1602, ano 45, de 26 de junho de 2023

municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º. Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º. Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º. Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º. O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7º. O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisangela Alves de Moraes Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Obs: via física original assinada.

DESPACHOS Gabinete do Prefeito

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023.

Interessado (a): MARIA JANETE DE OLIVEIRA
Requerimento administrativo.

PEDIDO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO. SERVIDORA SUBMETIDA A JUNTA MÉDICA QUE APENAS CONCLUIU QUE A SERVIDORA FOSSE AFASTADA DAS FUNÇÕES POR QUINZE DIAS. PEDIDO INDEFERIDO NA FORMA DO ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº. 421/2004.

RESUMO FÁTICO:

A requerente **MARIA JANETE DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, ingressou no Departamento de Recursos Humanos - DRH com requerimento pleiteando a readaptação de função apresentando o documento médico em um receituário, e um laudo de ressonância magnética do quadril esquerdo com a seguinte conclusão: Sinais de impacto femoroacetabular tipo pincer. Alteração do sinal dos tendões dos músculos glúteos, podendo estar relacionados a atrito trocântérico.

A requerente foi submetida a perícia perante a junta médica municipal composta por três médicos servidores deste Município, para analisar o exame de ressonância e a própria servidora/requerente.

A junta médica emitiu parecer que servidora deveria apenas ficar afastada das suas funções pelo prazo de 15 (quinze) dias, ou seja, de 09/05/2023 a 23/05/2023.

Desta forma, a junta médica municipal não reconheceu a incapacidade laborativa da servidora/requerente que autorize a readaptação da sua função, conforme Laudo Médico Pericial da Capacidade Laborativa, em anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO:



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1602, ano 45, de 26 de junho de 2023

A readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica. De acordo com a legislação Municipal que instituiu o Estatuto dos servidores públicos municipais, Lei Municipal nº 421/2004, preconiza o seguinte:

Art. 25. A readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

Destacando que a junta médica municipal emitiu parecer que servidora deveria apenas ficar afastada das suas funções pelo prazo de 15 (quinze) dias, ou seja, de 09/05/2023 a 23/05/2023. Consoante, Laudo Médico Pericial de Capacidade Laborativa, anexo, a junta médica municipal não reconheceu a incapacidade laborativa da servidora/requerente que autorize a readaptação da sua função. Portanto, o pedido da requerente não encontra amparo legal, devendo ser indeferido.

ISTO POSTO, baseado no Laudo Pericial elaborado pela Junta Médica e com arrimo no art. 25 da Lei Municipal nº 421/2004, **INDEFIRO** o pedido da requerente.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 26 de junho de 2023.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATAS E RESOLUÇÕES Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO Nº. 09/2023.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO
GABARITO OFICIAL E O
RESULTADO INDIVIDUAL DOS
CANDIDATOS NA PROVA DE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR DE DONA INÊS-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, 701/2015, que dispõe sobre as Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando, o disposto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que dispõe sobre o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar que será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público;

Considerando, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando, as disposições do item 7 do Edital n. 01/2023/CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar o Gabarito Oficial e o resultado individual dos candidatos na prova de conhecimentos específicos para as Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de Dona Inês-PB

Gabarito Oficial:

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1.	B
2.	D
3.	CERTO
4.	CERTO
5.	CERTO
6.	C
7.	C
8.	B
9.	CERTO
10.	ERRADO
11.	B
12.	C
13.	A



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1602, ano 45, de 26 de junho de 2023

14.	B
15.	D
16.	C
17.	D
18.	A
19.	B
20.	D

LICITAÇÕES

Setor de Licitações

Resultado Individual dos Candidatos:

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
1.	Ana Lúcia Araújo Soares Santos	APROVADA	8,0
2.	Anita Otávia Silva de Souza Leal	NÃO COMPARECEU	0,0
3.	Aryanne Faustino de Araújo	APROVADA	9,5
4.	Dulcinéia Maria da Silva	APROVADA	8,5
5.	Gislaine Costa de Lima Santos	APROVADA	9,0
6.	Jaciane da Silva Araújo	APROVADA	8,0
7.	Jeferson Barbosa de Lima	APROVADO	9,5
8.	José Helder Soares Alves	APROVADO	9,0
9.	José Marcos Lourenço da Silva	APROVADO	9,5
10.	Josefa Cândido de Araújo Costa	APROVADA	7,5
11.	Maria das Graças Pereira de Sousa	REPROVADA	6,5
12.	Vanuza Ferreira de Lima Barbosa;	APROVADA	8,5
13.	Walyson Kenedy Gomes dos Santos;	APROVADO	8,0

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Dona Inês, 26 de junho de 2023.

Comissão Organizadora do CMDCA
Eleição Conselho Tutelar 2024-2028

Obs: via física original assinada.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº: 0044/2023
Processo Nº: 0161/2023
Registro CGM Nº: 23-00348-1

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO Nº 0044/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: VULCANIZAÇÃO, REPARO E BALANCEAMENTO EM GERAL DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTA PREFEITURA; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de 46.564.828 GIVANILSON LIMA DA SILVA - R\$ 54.220,00. Nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato.

DONA INÊS, 26 de junho de 2023.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO(PRESENCIAL) Nº: 0045/2023
Processo Nº: 0362/2023
Registro CGM Nº: 23-00367-7

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar através do **Pregoeiro Oficial** para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO(PRESENCIAL)**, no dia **07 de julho de 2023 às 08:00 horas**, tendo como objetivo: **ABERTURA DE**



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1602, ano 45, de 26 de junho de 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PEDREIROS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (MEI), PARA REALIZAR SERVIÇOS MEDIANTE A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. A reunião ocorrerá no endereço **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.** Maiores informações na sala da CPL

DONA INÊS, 26 de junho de 2023.

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 0140/2023
Processo Nº: 0251/2023
Registro CGM Nº: 23-00355-3

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III e suas alterações posteriores, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 0140/2023, que objetiva: Prestação de serviços jurídicos e respectivos honorários advocatícios, especialmente quanto à assessoria, consultoria jurídica e advocacia destinada à defesa dos interesses do Município.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a **BARBOSA JUNIOR ADVOCACIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 512.280,00.**

DONA INÊS, 26 de junho de 2023.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0272/2023
Processo Nº: 0357/2023
Registro CGM Nº: 23-00359-6

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº

14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0272/2023, que objetiva: Consultoria para utilização dos recursos da Lei Paulo Gustavo; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a **LUCAS NEIVA PEREGRINO - R\$ 9.000,00.**

DONA INÊS, 26 de junho de 2023.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0296/2023
Processo Nº: 0371/2023
Registro CGM Nº: 23-00369-3

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0296/2023, que objetiva: Contratação de serviço especializado em marcenaria, para fornecimento, instalação e reparos das portas no Pronto Atendimento Municipal - PAM.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a **DAVI SILVA DE ARAUJO - R\$ 17.200,00.**

DONA INÊS, 26 de junho de 2023.


CINTIA MICHELLE FERRERA DE LIMA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0292/2023
Processo Nº: 0384/2023
Registro CGM Nº: 23-00370-7

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0292/2023, que



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1602, ano 45, de 26 de junho de 2023

objetiva: Contratação de equipe para organizar e dar apoio as festividades juninas; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a JL PROMOÇÕES E EVENTOS - R\$ 10.500,00.

DONA INÊS, 26 de junho de 2023.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0283/2023
Processo Nº: 0388/2023
Registro CGM Nº: 23-00364-2

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0283/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E CONsertos EM GERAL DA FROTA DE TRANSPORTES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a MANOEL PAULINO DE ANDRADE DINIZ - R\$ 15.824,00.

DONA INÊS, 26 de junho de 2023.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0259/2023
Processo Nº 0298/2023
Registro CGM Nº 23-50364-5
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Contratado MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO ME
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0025/2023

Objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS CRECHES, ESCOLAS RURAIS COM OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AOS ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Assinatura 31/05/2023
Vigência 31/05/2023 A 31/12/2023
Valor 23.026,77


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO

Número 2
Tipo PRAZO/VALOR
Assinatura 22/06/2023
Vigência 22/06/2023 A 20/09/2023
Valor 0,00

CONTRATO (ANTES DO ADITIVO)

Número 0674/2022
Processo Nº 0579/2022
Registro CGM Nº 22-50499-1
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado ANDERSON JUNIOR LIMA DA SILVA
Fundamento Legal TOMADA DE PREÇO Nº 0008/2022
Objeto REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO POSTO ÂNCORA, NO SÍTIO OITICA.
Vigência 22/12/2022 A 22/06/2023
Valor Original 100.505,80
Valor Acumulado 100.505,80


CINTIA MICHELLE FERRERA DE LIMA
SECRETÁRIA



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>